



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.



Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2023, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº ____/2023, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera disposições contidas nos Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, referente à Tabela de Referências Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Mococa, que passa a vigorar sob a seguinte redação:

ANEXO III – TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES EXERCÍCIO 2023

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2023				
REF.	REMUN. BASE	Nível II	Nível III	Nível IV
1	R\$1.867,00	R\$2.053,69	R\$2.464,44	R\$3.203,76



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

2	R\$2.470,30	R\$2.717,32	R\$3.260,79	R\$4.239,03
3	R\$2.885,07	R\$3.173,57	R\$3.808,29	R\$4.950,78
4	R\$2.960,48	R\$3.256,52	R\$3.907,83	R\$5.080,18
5	R\$3.255,35	R\$3.580,88	R\$4.297,07	R\$5.586,18
6	R\$3.903,16	R\$4.293,48	R\$5.152,17	R\$6.697,82
7	R\$5.008,03	R\$5.508,83	R\$6.610,60	R\$8.593,78
8	R\$5.034,32	R\$5.537,76	R\$6.645,30	R\$8.638,89
9	R\$5.599,87	R\$6.159,86	R\$7.391,82	R\$9.609,38
10	R\$6.165,47	R\$6.782,02	R\$8.138,44	R\$10.579,95
10.1	R\$6.165,47	R\$7.398,57	R\$9.618,14	
11	R\$7.160,89	R\$8.593,08	R\$11.171,00	
12	R\$9.381,75	R\$11.258,09	R\$14.635,52	

Art. 3º Fica criado a função gratificada de Coordenador do Comitê Gestor de TV e Rádio Digital, incluindo no Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, que passa incluir e vigorar com a seguinte redação:

01	<i>FG IV – Coordenador do Comitê Gestor de TV e Rádio Digital</i>	30%
	Requisito de provimento: nível de escolaridade superior. Conhecimento e experiência mínima de cinco anos na Administração Pública, experiência em comunicação.	
	Coordenar o Comitê Gestor de TV e Rádio digital; Organizar e deliberar a aplicabilidade da grade de programação da TV Câmara e Rádio, produção e edição de programas junto a respectiva equipe. Liderar ações das atividades da rede legislativa de rádio e tv; acompanhar e coordenar o planejamento estratégico da rede de rádio e tv legislativa; Fiscalizar o cumprimento das normas e coordenadas apresentadas pela Rede Legislativa de Rádio e TV; Acompanhar a produção e veiculação de publicações da rede legislativa de rádio e tv; Supervisionar as	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

	atividades da rede legislativa de rádio e tv; Representar a TV Câmara e Rádio Câmara em solenidades e eventos oficiais e outras atividades afins; Manter as relações com as demais instituições públicas e privadas; Zelar pela aplicação das normas contidas na Resolução nº. 01 de 05 de fevereiro de 2020 e outras no âmbito Municipal, Estadual e Federal. Outras atividades inerentes ao Comitê Gestor de TV e Rádio Digital.	
--	--	--

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
Vice-Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª Secretária

APROVADO
Em 2⁵ Discussão por J3FAV
Sessão 06/02/2023

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

Guilherme de S. Gomes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

2	R\$2.470,30	R\$2.717,32	R\$3.260,79	R\$4.239,03
3	R\$2.885,07	R\$3.173,57	R\$3.808,29	R\$4.950,78
4	R\$2.960,48	R\$3.256,52	R\$3.907,83	R\$5.080,18
5	R\$3.255,35	R\$3.580,88	R\$4.297,07	R\$5.586,18
6	R\$3.903,16	R\$4.293,48	R\$5.152,17	R\$6.697,82
7	R\$5.008,03	R\$5.508,83	R\$6.610,60	R\$8.593,78
8	R\$5.034,32	R\$5.537,76	R\$6.645,30	R\$8.638,89
9	R\$5.599,87	R\$6.159,86	R\$7.391,82	R\$9.609,38
10	R\$6.165,47	R\$6.782,02	R\$8.138,44	R\$10.579,95
10.1	R\$6.165,47	R\$7.398,57	R\$9.618,14	
11	R\$7.160,89	R\$8.593,08	R\$11.171,00	
12	R\$9.381,75	R\$11.258,09	R\$14.635,52	

Art. 3º Fica criado a função gratificada de Coordenador do Comitê Gestor de TV e Rádio Digital, incluindo no Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, que passa incluir e vigorar com a seguinte redação:

01	<i>FG IV – Coordenador do Comitê Gestor de TV e Rádio Digital</i>	30%
	Requisito de provimento: nível de escolaridade superior. Conhecimento e experiência mínima de cinco anos na Administração Pública, experiência em comunicação.	
	Coordenar o Comitê Gestor de TV e Rádio digital; Organizar e deliberar a aplicabilidade da grade de programação da TV Câmara e Rádio, produção e edição de programas junto a respectiva equipe. Liderar ações das atividades da rede legislativa de rádio e tv; acompanhar e coordenar o planejamento estratégico da rede de rádio e tv legislativa; Fiscalizar o cumprimento das normas e coordenadas apresentadas pela Rede Legislativa de Rádio e TV; Acompanhar a produção e veiculação de publicações da rede legislativa de rádio e tv; Supervisionar as	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

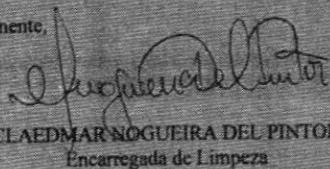
PODER LEGISLATIVO

- ✓ Reajuste do Vale-alimentação, nos termos da Resolução nº 3, de 27 de junho de 2017;
- ✓ Concessão de Plano de Saúde;
- ✓ Concessão de Plano odontológico;
- ✓ Disponibilização gratuita de uniformes, com calça e camisa, conforme prevê a Resolução nº 13, de 2 de dezembro de 2003;
- ✓ Reforma administrativa, com previsão de evolução funcional, visando o aprimoramento tanto do serviço público quanto do servidor público efetivo;
- ✓ Melhoria da estrutura, tanto física do prédio da Câmara Municipal, quanto de equipamentos disponibilizados para o trabalho dos servidores públicos;
- ✓ Concessão de auxílio farmácia;
- ✓ Concessão de auxílio creche;
- ✓ Isenção da restituição do Auxílio ao Aprimoramento Profissional (AAP), instituído pela Lei nº 4.746, de 1º de abril de 2019;
- ✓ Instituição do regime de Teletrabalho (home office).

As reivindicações são baseadas visando o aprimoramento e desenvolvimento dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal, com a garantia de melhores condições de trabalho e na qualidade de vida. Nesses termos, pedimos deferimento das reivindicações acima elencadas.

Respeitosamente,


ANDRÉ LUIS GREGHI LIMA
Técnico Legislativo

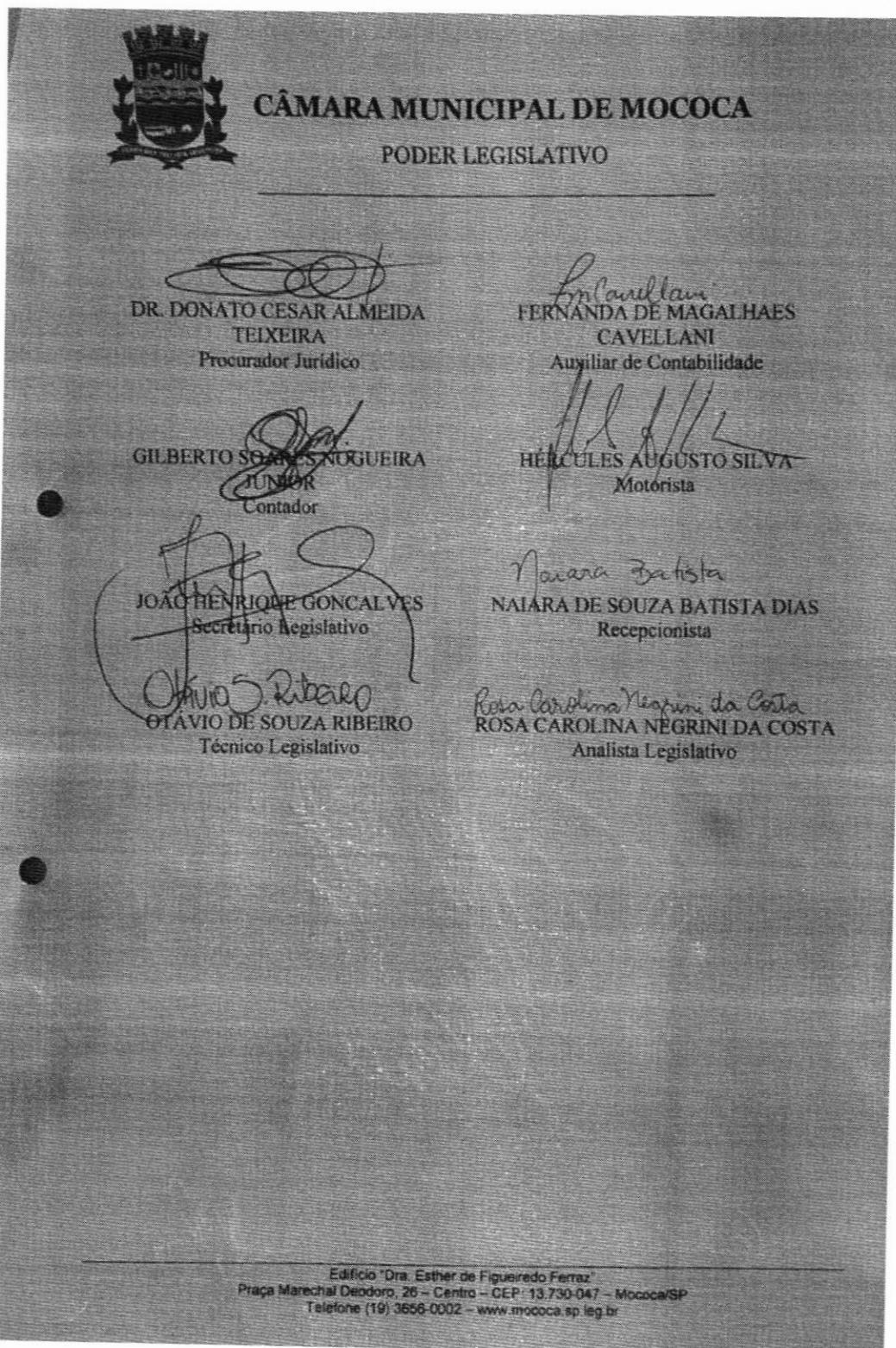

CLÄEDMAR NOGUEIRA DEL PINTOR
Encarregada de Limpeza

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Sabemos que são justas as reivindicações apresentadas, mas também temos que nos atentar as questões de cunho legal e dentro dos ditames orçamentários da nossa Casa Legislativa.

Importante consignar que todos os nobres edis reconhecem a qualificação, a dedicação e o empenho de cada um dos servidores, e vamos atuar no sentido de criar mecanismos de valorização, com o necessário estudo técnico, jurídico e orçamentário, mas no momento após as devidas análises ficou acordado na relação trabalhista que será concedido a revisão geral anual e ganho real nos vencimentos, no total de 15% (quinze por cento), a ser majorado na tabela de vencimentos de cada referência e nível.

Também se faz necessário a criação da função gratificada, de Coordenador do Comitê Gestor de TV e Rádio Digital (art. 10 da Resolução 01/2020), privativa de nomeação por servidor de carreira, e com requisitos mínimos. A referida função se dá em virtude de acordo firmado junto a Câmara dos Deputados e da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para implantação dos canais de radiodifusão de som e imagens integrantes da Rede Legislativa de Rádio e TV - com a disponibilização de canais abertos à comunidade mocoquense da TV Câmara (Câmara dos Deputados), TV Senado (Senado Federal), TV ALESP (Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo) e TV Câmara Mococa – Canal Digital já consignado no plano básico de canais do Ministério das Comunicações/ANATEL. A referida função atende os ditames da Resolução nº. 01 de fevereiro de 2020, que “Cria a Rede Legislativa de Televisão e a Rede Legislativa de Rádio da Câmara Municipal de Mococa e dá outras



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

providências.

Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 01, de 5 de fevereiro de 2020

Cria a Rede Legislativa de TV Digital e a Rede Legislativa de Rádio da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 2 de dezembro de 2019, aprovou Projeto de Resolução nº 10/2019, de autoria da Mesa Diretora, e elle promulga o seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criadas no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a Rede Legislativa de TV Digital e a Rede Legislativa de Rádio.

Art. 2º As Redes de que trata esta Resolução têm como objetivo a universalização, progressivamente, do acesso aos sinal das emissoras da Rede Legislativa de Rádio e TV, que compreenderá a Retransmissão dos Canais de TV e Rádio da Câmara dos Deputados, da Senado Federal e da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e a geração e distribuição através da TV Câmara Mococa e Rádio Câmara Mococa, em conformidade com as disposições legais que regulam esses serviços no território nacional.

Art. 3º A operação da Rede Legislativa de TV Digital e da Rede Legislativa de Rádio, ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 4º Para fins do disposto neste Ato da Mesa, considera-se:

I – universalização e democratização: possibilidade de acesso de qualquer pessoa ou instituição aos conteúdos da TV Câmara Mococa e da Rádio Câmara Mococa por meio de radiodifusão, aberta e gratuita, independentemente de sua localização e condição socioeconómica;

II - canal de TV digital: canal consignado pelo Ministério das Comunicações para operação no SBTV-D-T - Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre;

III - canal de rádio digital: canal de rádio digital a ser consignado pelo Ministério das Comunicações para operação SBRD - Sistema Brasileiro de Rádio Digital;

IV - subcanalização: segmento do canal de TV digital ou de rádio digital utilizado para a transmissão de mais de uma programação em um mesmo canal de frequência.

Art. 5º A Câmara Municipal de Mococa, com vistas à redução dos custos de instalação e manutenção de suas rede, poderá estabelecer parcerias

institucionais com emissoras públicas pertencentes à Rede Legislativa de TV e Rádio.

§ 1º Na inexistência de condições técnicas que viabilizem a formalização de parcerias com os entes públicos no caput deste artigo, a Câmara Municipal de Mococa poderá firmar acordos, convênios ou outros instrumentos jurídicos com outras emissoras de direito público ou de direito privado, nos termos da legislação em vigor, devendo os investimentos e obrigações ser detalhados nos termos a serem firmados.

§ 2º Os acordos, convênios ou outros instrumentos jurídicos poderão ter prazo indeterminado, e, quando não onerosos, não permitirão às partes pagar ou cobrar indenização de qualquer espécie, quando de sua denúncia ou rescisão a qualquer título, que se dará mediante ato justificado.

Art. 6º As parcerias a serem formalizadas com as emissoras públicas e privadas ficará responsável pelo conteúdo veiculado, de acordo com os termos dos acordos, convênios ou instrumentos jurídicos firmados e com a observância da legislação vigente.

Art. 10. Compete à Câmara Municipal de Mococa, instituir o Comitê Gestor de TV e Rádio Digital da Câmara.

Art. 11. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Mococa assinar os termos de acordo de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos jurídicos com os entes públicos e privados interessados em participar da Rede Legislativa de TV Digital ou da Rede Legislativa de Rádio.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 5 de fevereiro de 2020.

ELIAS DE SISTO

Presidente

AGIMAR ALVES

Acumulando 1º e 2º Secretários

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

O referido Projeto de Lei Complementar está devidamente instruído com o devido impacto orçamentário/financeiro, bem como atende as premissas das demais peças orçamentárias e de planejamento.

A Mesa Diretora do Biênio 2023/2024, bem como todas as demais vereadoras e vereadores são cientes das complexidades das atividades, mas neste momento prezam pelo devido planejamento na concessão dos anseios do corpo de servidores de nossa Casa de Leis, deixando sempre aberto as portas para o diálogo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

providências.

Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 01, de 5 de fevereiro de 2020

Cria a Rede Legislativa de TV Digital e a Rede Legislativa de Rádio da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 2 de dezembro de 2019, aprovou Projeto de Resolução nº 10/2019, de autoria da Mesa Diretora, e ele promulga o seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criadas no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a Rede Legislativa de TV Digital e a Rede Legislativa de Rádio.

Art. 2º As Redes de que trata esta Resolução têm como objetivo a universalização, progressivamente, do acesso aos sinais das emissoras da Rede Legislativa de Rádio e TV, que compreenderá a Retransmissão dos Canais de TV e Rádio da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e a geração e distribuição através de TV Câmara Mococa e Rádio Câmara Mococa, em conformidade com as disposições legais que regulam esses serviços no território nacional.

Art. 3º A operação da Rede Legislativa de TV Digital e da Rede Legislativa de Rádio, ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 4º Para fins do disposto neste Ato da Mesa, considera-se:

I – universalização e democratização: possibilidade de acesso de qualquer pessoa ou instituição aos conteúdos da TV Câmara Mococa e da Rádio Câmara Mococa por meio de radiodifusão, aberta e gratuita, independentemente de sua localização e condição socioeconómica;

II - canal de TV digital: canal consignado pelo Ministério das Comunicações para operação no SBTVD-T - Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre;

III - canal de rádio digital: canal de rádio digital a ser consignado pelo Ministério das Comunicações para operação SBRD - Sistema Brasileiro de Rádio Digital;

IV - subcanalização: segmento do canal de TV digital ou de rádio digital utilizado para a transmissão de mais de uma programação em um mesmo canal de frequência.

Art. 5º A Câmara Municipal de Mococa, com vistas à redução dos custos de instalação e manutenção de suas rede, poderá estabelecer parcerias

institucionais com emissoras públicas pertencentes à Rede Legislativa de TV e Rádio.

§ 1º Na inexistência de condições técnicas que viabilizem a formalização de parcerias com os entes públicos no caput deste artigo, a Câmara Municipal de Mococa poderá firmar acordos, convênios ou outros instrumentos jurídicos com outras emissoras de direito público ou de direito privado, nos termos da legislação em vigor, devendo os investimentos e obrigações ser detalhados nos termos a serem firmados.

§ 3º Os acordos, convênios ou outros instrumentos jurídicos poderão ter prazo indeterminado, e, quando não onerosos, não permitirão às partes pagar ou cobrar indenização de qualquer espécie, quando de sua denúncia ou rescisão a qualquer título, que se dará mediante ato justificado.

Art. 6º As parcerias a serem formalizadas com as emissoras públicas e privadas ficarão responsável pelo conteúdo veiculado, de acordo com os termos dos acordos, convênios ou instrumentos jurídicos firmados e com a observância da legislação vigente.

Art. 10. Compete à Câmara Municipal de Mococa, instituir o Comitê Gestor de TV e Rádio Digital da Câmara.

Art. 11. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Mococa assinar os termos de acordo de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos jurídicos com os entes públicos e privados interessados em participar da Rede Legislativa de TV Digital ou da Rede Legislativa de Rádio.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 5 de fevereiro de 2020.

ELIAS DE SISTO
Presidente

AGIMAR ALVES
Acumulando 1º e 2º Secretários

O referido Projeto de Lei Complementar está devidamente instruído com o devido impacto orçamentário/financeiro, bem como atende as premissas das demais peças orçamentárias e de planejamento.

A Mesa Diretora do Biênio 2023/2024, bem como todas as demais vereadoras e vereadores são cientes das complexidades das atividades, mas neste momento prezam pelo devido planejamento na concessão dos anseios do corpo de servidores de nossa Casa de Leis, deixando sempre aberto as portas para o diálogo

9



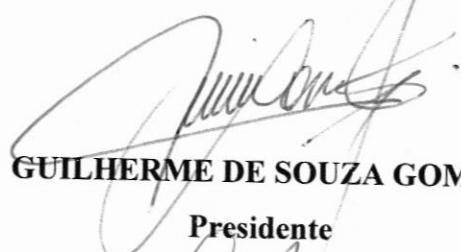
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

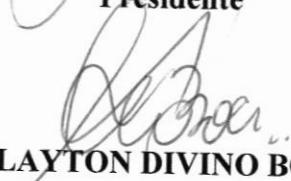
e o entendimento em benefício de um trabalho que tem por objetivo refletir em nossa comunidade.

Nobres Vereadores:

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de fevereiro de 2023.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



CLAYTON DIVINO BOCH
Vice-Presidente



PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º Secretário



ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª Secretária



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 03 de Fevereiro de 2023.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL, COM AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE MOCOCA.

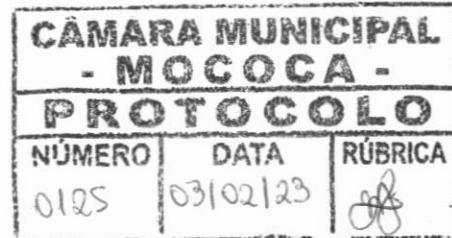
Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas de Pessoal, conforme Projeto de Lei nº. ____/2023.

I- IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pessoal e Encargos Sociais em 2023	R\$3.280.000,00
Créditos Suplementares em 2023	R\$0,00
Reduções Orçamentárias em 2023	R\$0,00
Saldo da Dotação em 01/01/2023	R\$3.280.000,00
Despesa Previstas com Pessoal e Encargos Sociais no ano de 2023*	R\$2.839.794,25
Valores provenientes do Aumento de Salário a empenhar em 2023**	R\$247.657,64
Saldo Final da Dotação Orçamentária em 2023	R\$192.548,11

* valores calculados a partir do valor mensal da folha de salários de janeiro a dezembro de 2023 dos servidores e vereadores totalizando R\$ R\$ 2.839.794,25 (Anexo I), neste cálculo já considerado os valores de férias, 13º salário, salários prêmios, encargos sociais.

** valor calculados conforme índice reajuste de 15% no salário base dos funcionários e de 5,79% no salário base dos vereadores (conforme inflação do período. (Anexo II).





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

II- IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Segundo Quadrimestre de 2022 (Anexo III)	R\$255.304.804,37
Gastos totais com pessoal de 2022 (Anexo IV)	R\$2.431.453,85
Percentual de comprometimento atual de gastos com Pessoal	0,95%
Provisão das Despesas de Pessoal durante exercício 2023:	R\$2.839.794,25
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto	R\$247.657,64
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$3.087.451,89
Previsão Receita Corrente Líquida para o Exercício de 2021 (Anexo III)	R\$255.304.804,37
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	1,21%



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

OBSERVAÇÕES:

- 1º. Os cálculos foram realizados com projeção no aumento salarial de **14 servidores com aumento proposto de 15% no salário base dos funcionários e 5,79% (inflação do período) para o salário dos vereadores.**
- 2º. Os valores referentes as horas extras foram calculadas a partir das médias anexadas (**Anexo V**) a este estudo, considerando um aumento maior que os 15%. Portanto ressalto que é necessário um acompanhamento mensal dessas horas para não extrapolar os máximos definidos na análise. Para tanto temos a garantia de suplementação de 10% (Dez por cento) do orçamento atual conforme Lei Nº 4.953 de 30 de Dezembro de 2021, caso seja necessário. Conforme podemos verificar no anexo II há um saldo orçamentário de despesa com pessoal de R\$ 192.548,11 que ainda assim atingiríamos apenas 61,57% do orçamento atual com despesa de pessoal respeitando assim os limites da lei de responsabilidade fiscal. E possibilitando ainda uma suplementação de mais 6,43% do orçamento de outras contas que não seja de gasto com pessoal que ainda estariamos no limite prudencial de gasto de 68% do orçamento.
- 3º. Os cálculos do Impacto orçamentário e financeiro referem-se ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 incluem a folha de 13º salário, férias + 1/3, salário prêmio e progressões por escolaridade dos funcionários que já adquiriram o direito para exercício de 2023.
- 4º. Este impacto orçamentários **não analisa e nem considera:**
 - 1) admissão de novos funcionários;
 - 2) criação de novos cargos ou funções gratificadas;
 - 3) alteração de faixa / percentuais /níveis;
 - 4) outras alterações salariais / incorporações / alterações na lei com exceção do aumento acima descritos.

Portanto diante do estudo analisado para este exercício de 2023 desde que não haja contratações de novos funcionários sem prévia análise, alterações salariais que não foram citadas neste estudo, criação de novas funções e considerando a suplementação de 10% do orçamento se necessário, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas de Aumento Salarial para o exercício de 2023, sem proporcionar desequilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Mococa SP.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RENOVO O PEDIDO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA E GASTOS COM PESSOAL PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS DEVIDOS AO ATUAL CENÁRIOS DOS SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCAS, AINDA MAIS, DEVIDO A DECISÃO DO STF RE 663696 DO RELATOR LUIZ FUX.

GILBERTO S NOGUEIRA JUNIOR
CONTADOR LEGISLATIVO

03/02/2023

PREVISÃO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 SEM REAJUSTE

Anexo I

Cargo	Base Atual	Nível Atual	Anuênio	Anuênio %	Sexta parte	Função Grat	H.E.	Total
	a		%					
Tecnico 3	3.398,11	4III	8%	271,85		1.019,43	650,00	5.339,39
Limpeza 1	2.148,09	2	20%	429,62			300,00	2.877,71
Procurador	9.789,64	12II	18%	1.762,14		2.936,89		14.488,67
Aux. Cont.	3.736,58	5III	20%	747,32		1.120,97	1.200,00	6.804,87
Contador	7.472,24	11II	16%	1.195,56		2.241,67		10.909,47
Motorista	2.830,74	5	10%	283,07			2.500,00	5.613,81
Chefe Gab.	6.226,86	11	0%	0,00				6.226,86
Secretario	9.199,96	10III	20%	1.839,99			3.500,00	14.539,95
Limpeza 2	2.508,76	3	60%	1.505,26	669,00			4.683,02
Diretor	8.158,04	12	0%	0,00				8.158,04
Tecnico 4	3.311,56	3III	8%	264,92		993,47	1.000,00	5.569,95
Tecnico 1	2.574,33	4	8%	205,95		772,30	500,00	4.052,58
Analista	8.363,60	10.1III	8%	669,09		2.509,08		11.541,77
Tecnico 2	2.831,76	4II	0%	0,00		849,53	500,00	4.181,29
TOTAL	72.550,27			9.174,76	669,00	12.443,35	10.150,00	104.987,38

R\$ 0,2100

		VERADOR	ENCARGOS	SECRETARIA	ENCARGOS	
jan/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
fev/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
mar/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
abr/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
mai/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
jun/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
Jul/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
ago/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
set/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
out/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
nov/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
dez/23		R\$ 59.904,65	R\$ 12.579,98	104.987,38	31.496,21	R\$ 208.968,22
13º				104.987,38	31.496,21	R\$ 136.483,59
férias				104.987,38	31.496,21	R\$ 136.483,59
salario premio				45.544,99	13.663,50	R\$ 59.208,49
TOTAL		R\$ 718.855,80	R\$ 150.959,72	R\$ 1.515.368,26	R\$ 454.610,48	R\$ 2.839.794,25
		TOTAL				R\$ 2.839.794,25

TOTAL (2023) R\$ 718.855,80 R\$ 150.959,72 R\$ 1.515.368,26 R\$ 454.610,48 R\$ 2.839.794,25

ORÇAMENTO (2023) R\$ 920.000,00 R\$ 180.000,00 R\$ 1.700.000,00 R\$ 480.000,00 R\$ 3.280.000,00

SOBRA (2023) R\$ 201.144,20 R\$ 29.040,28 R\$ 184.631,74 R\$ 25.389,52 **R\$ 440.205,75**

96

PREVISÃO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 COM REAJUSTE DE 15%

Anexo II

Cargo	Base Atual	Nível Atual	Anuênio	Anuênio %	Sexta parte	Função Grat	H.E.	Total
	a			%				
Tecnico 3	3.907,83	4III	8%	312,63		1.172,35	650,00	6.042,80
Limpeza 1	2.470,30	2	20%	494,06			300,00	3.264,36
Procurador	11.258,09	12II	18%	2.026,46		3.377,43		16.661,97
Aux. Cont.	4.297,07	5III	20%	859,41		1.289,12	1.500,00	7.945,60
Contador	8.593,08	11II	16%	1.374,89		2.577,92		12.545,89
Motorista	3.255,35	5	10%	325,54			2.500,00	6.080,89
Chefe Gab.	7.160,89	11	0%	0,00				7.160,89
Secretario	10.579,95	10IIII	20%	2.115,99			2.500,00	15.195,94
Limpeza 2	2.885,07	3	60%	1.731,04	769,35			5.385,47
Diretor	9.381,75	12	0%	0,00				9.381,75
Tecnico 4	3.808,29	3III	8%	304,66		1.142,49	1.000,00	6.255,45
Tecnico 1	2.960,48	4	8%	236,84		888,14	500,00	4.585,46
Analista	9.618,14	10.IIIII	8%	769,45		2.885,44		13.273,03
Tecnico 2	3.256,52	4II	0%	0,00		976,96	500,00	4.733,48
TOTAL	83.432,81			10.550,97	769,35	14.309,85	9.450,00	118.512,98

R\$ 0,2100

		VERADOR	ENCARGOS	SECRETARIA	ENCARGOS	
jan/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
fev/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
mar/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
abr/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
mai/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
jun/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
jul/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
ago/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
set/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
out/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
nov/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
dez/23		R\$ 60.007,38	R\$ 12.601,55	118.512,98	35.553,89	R\$ 226.675,80
13º				118.512,98	35.553,89	R\$ 154.066,88
férias				118.512,98	35.553,89	R\$ 154.066,88
salario premio				45.544,99	13.663,50	R\$ 59.208,49
TOTAL		R\$ 720.088,53	R\$ 151.218,59	R\$ 1.704.726,75	R\$ 511.418,02	R\$ 3.087.451,89
		TOTAL				R\$ 3.087.451,89

TOTAL (2023) R\$ 720.088,53 R\$ 151.218,59 R\$ 1.704.726,75 R\$ 511.418,02 R\$ 3.087.451,89

ORÇAMENTO (2023) R\$ 920.000,00 R\$ 180.000,00 R\$ 1.700.000,00 R\$ 480.000,00 R\$ 3.280.000,00

SOBRA (2023) R\$ 199.911,47 R\$ 28.781,41 -R\$ 4.726,75 -R\$ 31.418,02 R\$ 192.548,11



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: PUBLICAÇÃO 2º QUADRIMESTRE - 2022

MUNICÍPIO: MOCOCAS-SP

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTais R\$
	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	75.890,16	77.731,36	76.140,30	142.851,35	57.856,74	131.162,08	109.731,63	96.343,61	97.251,66	95.226,87	108.659,62	96.980,02	1.165.825,40
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	54.835,48	54.835,48	54.835,48	54.835,48	54.835,48	54.835,48	627.680,76
Encargos Sociais	32.034,77	32.668,78	32.435,42	50.594,45	32.341,68	43.971,64	39.526,92	38.969,50	39.068,48	38.872,63	40.507,54	38.433,68	459.425,49
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios													
Previdênciários													
Outros Benefícios Assistênciais													
Outras Despesas e Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	157.702,91	160.178,12	158.353,70	243.223,78	139.976,40	224.911,70	204.094,03	190.148,59	191.155,62	188.934,98	204.002,64	190.249,18	2.252.931,65
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)	157.702,91	160.178,12	158.353,70	243.223,78	139.976,40	224.911,70	204.094,03	190.148,59	191.155,62	188.934,98	204.002,64	190.249,18	2.252.931,65
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	157.702,91	160.178,12	158.353,70	243.223,78	139.976,40	224.911,70	204.094,03	190.148,59	191.155,62	188.934,98	204.002,64	190.249,18	2.252.931,65

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

	3º QUADRIMESTRE/2021		1º QUADRIMESTRE/2022		2º QUADRIMESTRE/2022	
Receita Corrente Líquida	R\$ 227.995.036,26		R\$ 238.230.015,35		R\$ 255.304.804,37	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas totais com pessoal	2.002.466,65	0,88	2.131.622,69	0,89	2.252.931,65	0,88
Limite Prudencial (par.ún .art 22)	12.995.717,07	95,00	13.579.110,87	95,00	14.552.373,85	95,00
Limite Legal (art. 20)	13.679.702,18	6,00	14.293.800,92	6,00	15.318.288,26	6,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00		0,00	

Elisangela Mazini Maziero Breganholi
Presidente

Gilberto Soares Nogueira Jr.
Contador -CRC-1SP-292814/O-0

Donato Cesar Almeida Teixeira
Resp. pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: PUBLICAÇÃO 3º QUADRIMESTRE - 2022



MUNICÍPIO: MOCOCA-SP

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTALS R\$
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	57.856,74	131.162,08	109.731,63	96.343,61	97.251,66	95.226,87	108.659,62	96.980,02	101.262,85	98.613,53	111.829,41	185.706,03	1.290.624,05
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, pár. 1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	49.777,98	49.777,98	54.835,48	54.835,48	54.835,48	54.835,48	54.835,48	54.835,48	54.835,48	52.877,08	54.835,48	54.835,48	645.952,36
Encargos Sociais	32.341,68	43.971,64	39.526,92	38.969,50	39.068,48	38.872,63	40.507,54	38.433,68	40.542,99	39.110,03	42.404,68	61.127,67	494.877,44
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários													
Outros Benefícios Assistenciais													
Outras Despesas e Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	139.976,40	224.911,70	204.094,03	190.148,59	191.155,62	188.934,98	204.002,64	190.249,18	196.641,32	190.600,64	209.069,57	301.669,18	2.431.453,85
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	139.976,40	224.911,70	204.094,03	190.148,59	191.155,62	188.934,98	204.002,64	190.249,18	196.641,32	190.600,64	209.069,57	301.669,18	2.431.453,85

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	1º QUADRIMESTRE/2022	2º QUADRIMESTRE/2022	3º QUADRIMESTRE/2022
Receita Corrente Líquida	R\$ 238.230.015,35	R\$ 255.304.804,37	Sem RCL*
	R\$ %	R\$ %	R\$ %
Despesas totais com pessoal	2.131.622,69	0,89	2.252.931,65
Limite Prudencial (par. ún. art 22)	13.579.110,87	95,00	14.552.373,85
Limite Legal (art. 20)	14.293.800,92	6,00	15.318.288,26
Excesso a Regularizar	0,00		0,00
			0,00

* Valor da RCL ainda não disponibilizado pelo Poder Executivo.

Elisangela Mazini Maziero Breganholi
Presidente

Gilberto Soares Nogueira Jr.
Contador -CRC-1SP-292814/O-0

Donato Cesar Almeida Teixeira
Resp. pelo Controle Interno

Anexo IV

001-CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
FOLHA
GERAL
TOTALIZAÇÃO GERAL

* * * RESUMO GERAL * *

Periodo 01/2022 a 12/2022 DATA 03/02/2023 FOLHA 001

ANEXO V

PROVENTOS		DESCONTOS		
001 HORAS NORMAIS	4.704,00	742.089,58	043 ADIANTAMENTO 13º SALARIO	42.538,40
010 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	317,00	13.124,23	044 PENSÃO ALIMENTICIA	900,00
016 ANUENIO	2.172,00	88.934,27	050 I.N.S.S.	4.584,00
025 13º SALARIO INTEGRAL	168,00	67.121,44	051 I.N.S.S. 13º SALARIO	192,00
026 13º SALARIO ADIANTADO	700,00	42.538,40	058 I.R.R.F.	5.562,50
031 FUNCAO GRATIFICADA I	20,00	852,66	059 I.R.R.F. 13º SALARIO	305,00
032 FUNCAO GRATIFICADA II	30,00	498,20	088 INSS SOBRE FERIAS	269,00
033 FUNCAO GRATIFICADA III	40,00	1.817,24	092 I.R.R.F. SOBRE FERIAS	245,00
075 HORAS FERIAS	313,00	56.882,27	255 DESCONTO APP - LEI N° 4.746/20	1.161,00
076 ABONO PECUNIARIO	134,00	24.827,28	397 FINANC CAIXA FED	9.445,15
077 1/3 DAS FERIAS		19.694,94	398 DIFERENÇA PENSÃO ALIMENTICIA	56,00
078 1/3 DO ABONO PECUNIARIO	134,00	8.275,78	400 TETO SALARIO	1.429,28
080 MEDIA HORAS FERIAS	156,00	5.396,35	423 FALTAS	1.109,35
096 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	22,00	13.485,29	425 CONT.CONFEDER.	147,28
097 FERIAS VENCIDAS RESCISAO	1,00	8.484,36	427 FINAN CAIXA FED	63.749,37
099 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI	22,00	4.495,05	428 FINAN CAIXA FED	13.434,59
101 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESCISA	1,00	2.828,09	431 FINANC CAIXA FED	4.061,83
399 FUNÇÃO GRATIFICADA	2.880,00	130.892,28	432 FINANC CAIXA FED	6.878,94
401 HORA EXTRA 100%	27,50	1.268,70	435 FINAN CAIXA FED	7.848,72
404 HORAS EXTRA 50%	1.682,70	63.209,27	457 FINAN SICREDI	41.367,26
406 AD.NOTURNO	107,87	502,27	464 FINAN SICREDI	30.871,43
407 SUBSIDIO	5.010,00	645.952,36	471 FINAN CAIXA FED	1.388,00
410 SEXTA PARTE	216,58	8.217,58		
413 DIF. SALARIO		10.765,74		
421 SALARIO PREMIO	300,00	20.778,42		
455 DIF. FÉRIAS (DISSÍDIO)		9.561,13		
463 FUNCAO GRATIFICADA IV	30,00	2.447,41		
468 FERIAS ESTAGIARIOS		2.533,33		
469 BOLSA ESTAGIO	832,00	27.733,33		
470 TRANSPORTE ESTAGIO		8.320,00		
VALOR BRUTO		2.033.527,25	VALOR DESCONTO	579.462,49
			VALOR LIQUIDO	1.454.064,76

TOTAL DE FUNCIONARIOS..... 0406		Resumo GPS	
VALOR BASE DO F.G.T.S.... 208	1.242.624,70	Segurados.....	171.599,86
VALOR DO F.G.T.S.....	99.409,71	Autonomos.....	0,00
F.G.T.S. Rescisao (GRFC).. 000	0,00	TOTAL SEGURADOS.....	171.599,86
VALOR DO F.G.T.S.....	0,00	Empresa..... 20,00%	376.636,14
VALOR F.G.T.S. a Recolher.	99.409,71	Seguro....2,00% - Fap....0,5000%	18.831,81
		Contrib Terceiros..... 0,00%	0,00
VALOR BASE DO I.N.S.S.... 363	1.790.413,18	Aposentadoria Especial...	0,00
I.N.S.S. DECIMO TERCEIRO.. 014	92.767,53	Autonomos Empresa.....	0,00
VALOR TOTAL I.N.S.S.....	1.883.180,71	TOTAL EMPRESA.....	395.467,95
		(-) Salario Maternidade... 000	0,00
VALOR BASE PREV MUNICIPAL... 000	0,00	(-) Salario Familia..... 000	0,00
VALOR PREV MUNICIPAL..... 08,0%	0,00	TOTAL A RECOLHER.....	567.067,81
PREV MUNICIPAL FUNCIONARIOS. 000	0,00		
VALOR BASE DO I.R.R.F.	1.713.835,97		
VALOR TOTAL AUTONOMOS: 000	0,00		

* Valor considerado no cálculo R\$ 3.450,00 mês de H.E.

Inflação

IPCA do último mês

0,62%

Dez/2022

IPCA acumulado de 12 meses

5,79%

Dez/2022

INPC do último mês

0,69%

Dez/2022



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

20

Órgão	Descrição do Órgão	Nº Ficha	Cat.Econ.	Fun.	Subfun.	Prog.	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Descrição da despesa		
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	748	3.1.90.11.00	1	31	1	2101	1	1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.000,00	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	749	3.1.90.13.00	1	31	1	2101	1	1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	750	3.3.90.31.00	1	31	1	2101	1	1100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	751	3.1.90.11.00	1	31	1	2102	1	1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	3.300.000,00
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	752	3.1.90.13.00	1	31	1	2102	1	1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000,00	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	753	3.1.90.16.00	1	31	1	2102	1	1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	5.360.000,00
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	754	3.1.90.94.00	1	31	1	2102	1	1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	755	3.3.90.30.00	1	31	1	2102	1	1100000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	61,57%
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	756	3.3.90.36.00	1	31	1	2102	1	1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	757	3.3.90.39.00	1	31	1	2102	1	1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	758	4.4.90.51.00	1	31	1	2102	1	1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	759	4.4.90.52.00	1	31	1	2102	1	1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	760	3.3.90.37.00	1	31	1	2102	1	1100000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	200.000,00	
											5.360.000,00	



Câmara Municipal de Mococa

Poder Legislativo

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2023 = 15%

REF.	REMUN. BASE	Nível II	Nível III	Nível IV
1	R\$ 1.867,00	R\$ 2.053,70	R\$ 2.464,44	R\$ 3.203,77
2	R\$ 2.470,30	R\$ 2.717,33	R\$ 3.260,79	R\$ 4.239,03
3	R\$ 2.885,07	R\$ 3.173,58	R\$ 3.808,30	R\$ 4.950,78
4	R\$ 2.960,48	R\$ 3.256,53	R\$ 3.907,83	R\$ 5.080,18
5	R\$ 3.255,35	R\$ 3.580,89	R\$ 4.297,06	R\$ 5.586,18
6	R\$ 3.903,16	R\$ 4.293,47	R\$ 5.152,17	R\$ 6.697,82
7	R\$ 5.008,03	R\$ 5.508,83	R\$ 6.610,60	R\$ 8.593,78
8	R\$ 5.034,32	R\$ 5.537,75	R\$ 6.645,30	R\$ 8.638,89
9	R\$ 5.599,87	R\$ 6.159,85	R\$ 7.391,83	R\$ 9.609,37
10	R\$ 6.165,48	R\$ 6.782,03	R\$ 8.138,43	R\$ 10.579,96
10.1	R\$ 6.165,48	R\$ 7.398,57	R\$ 9.618,14	
11	R\$ 7.160,89	R\$ 8.593,07	R\$ 11.170,99	
12	R\$ 9.381,74	R\$ 11.258,09	R\$ 14.635,52	

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2022 = 5,79%

PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 6.037,80
VEREADOR	R\$ 4.143,60

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente em Exercício

GILBERTO SOARES NOGUEIRA JR.

Contador Legislativo



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 010/2023

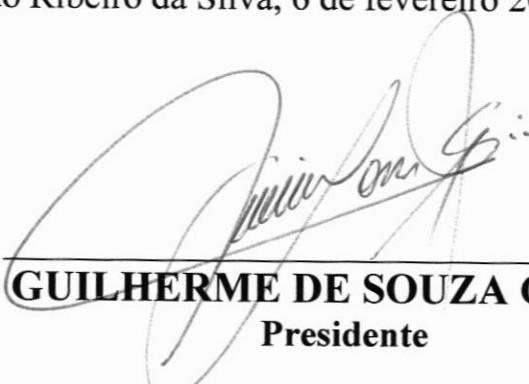
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

D E S P A C H O

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereadora Adriana Batista da Silva.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de fevereiro 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

INTERESSADO :- Mesa Diretora

ASSUNTO :- Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

**RELATORA
ESPECIAL** :- Adriana Batista da Silva

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de fevereiro de 2023.

Relatora Especial – Adriana Batista da Silva

PROCESSO N° 218/2022



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 005/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2023

Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

Art. 1º Esta Lei Complementar altera disposições contidas nos Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, referente à Tabela de Referências Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Mococa, que passa a vigorar sob a seguinte redação:

ANEXO III – TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES EXERCÍCIO 2023

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2023				
REF.	REMUN. BASE	Nível II	Nível III	Nível IV
1	R\$1.867,00	R\$2.053,69	R\$2.464,44	R\$3.203,76
2	R\$2.470,30	R\$2.717,32	R\$3.260,79	R\$4.239,03
3	R\$2.885,07	R\$3.173,57	R\$3.808,29	R\$4.950,78
4	R\$2.960,48	R\$3.256,52	R\$3.907,83	R\$5.080,18
5	R\$3.255,35	R\$3.580,88	R\$4.297,07	R\$5.586,18
6	R\$3.903,16	R\$4.293,48	R\$5.152,17	R\$6.697,82
7	R\$5.008,03	R\$5.508,83	R\$6.610,60	R\$8.593,78
8	R\$5.034,32	R\$5.537,76	R\$6.645,30	R\$8.638,89
9	R\$5.599,87	R\$6.159,86	R\$7.391,82	R\$9.609,38



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 005/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2023

10	R\$6.165,47	R\$6.782,02	R\$8.138,44	R\$10.579,95
10.1	R\$6.165,47	R\$7.398,57	R\$9.618,14	
11	R\$7.160,89	R\$8.593,08	R\$11.171,00	
12	R\$9.381,75	R\$11.258,09	R\$14.635,52	

Art. 3º Fica criado a função gratificada de Coordenador do Comitê Gestor de TV e Rádio Digital, incluindo no Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, que passa incluir e vigorar com a seguinte redação:

	<i>FG IV – Coordenador do Comitê Gestor de TV e Rádio Digital</i>	
01	<p>Requisito de provimento: nível de escolaridade superior. Conhecimento e experiência mínima de cinco anos na Administração Pública, experiência em comunicação.</p> <p>Coordenar o Comitê Gestor de TV e Rádio digital; Organizar e deliberar a aplicabilidade da grade de programação da TV Câmara e Rádio, produção e edição de programas junto a respectiva equipe. Liderar ações das atividades da rede legislativa de rádio e tv; acompanhar e coordenar o planejamento estratégico da rede de rádio e tv legislativa; Fiscalizar o cumprimento das normas e coordenadas apresentadas pela Rede Legislativa de Rádio e TV; Acompanhar a produção e veiculação de publicações da rede legislativa de rádio e tv; Supervisionar as atividades da rede legislativa de rádio e tv; Representar a TV Câmara e Rádio Câmara em solenidades e eventos oficiais e outras atividades afins; Manter as relações com as demais instituições públicas e privadas; Zelar pela aplicação das normas contidas na Resolução nº. 01 de 05 de fevereiro de 2020 e outras no âmbito Municipal, Estadual e</p>	30%



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 005/2023

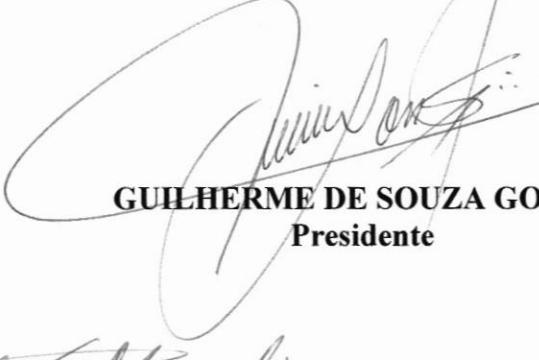
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

	Federal. Outras atividades inerentes ao Comitê Gestor de TV e Rádio Digital.	
--	---	--

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Mococa, 7 de fevereiro de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º secretário


ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª secretária



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 0139	Data 06/02/2023	Rubrica 	APROVADO 06/02/2023 GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
REQUERIMENTO N° <u>04</u> /2023.			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none">1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2022, de autoria Mesa Diretora – Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022, de autoria Mesa Diretora – Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal da República. <p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de fevereiro de 2023.</p> <p>Venerando Guilherme de Souza Gomes etc.</p>			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 1ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA	: 6 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO	: 19 HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO	: ÚNICO.
PROTOCOLO	: /2023

VEREADORES	VOTOS			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1- ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2- ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4- CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5- ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6- GUILHERME GOMES	0			
7- JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8- JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9- NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10- PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11- PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12- PRISCILA GONÇALVES	0			
13- ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI			X	
14- THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15- VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Abstenções : 0
Total : 14

Stonete & Mococa



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	
0140	06/02/2023		APROVADO 06/02/2023 GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
REQUERIMENTO N° <u>05</u> /2023.			EMENTA Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none">1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2022, de autoria Mesa Diretora – Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022, de autoria Mesa Diretora – Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal da República. <p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de fevereiro de 2023.</p> <p> Presidente Guilherme Souza Gomes Paulo Laran Mário Elaine J. J.</p>			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 1ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA	: 6 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO	: 19 HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO	: ÚNICO.
PROTÓCOLO	: /2023

VEREADORES	VOTOS			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1- ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2- ADRIANA PERIANEZ RUIZ	○			
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4- CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5- ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6- GUILHERME DE SOUZA GOMES	○			
7- JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	○			
8- JOSÉ ROBERTO PEREIRA	○			
9- NILTON CÉSAR GREGHI	○			
10- PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	○			
11- PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12- PRISCILA GONÇALVES	○			
13- ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI				✗
14- THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15- VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	○			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Abstenções : 0
Total : 14

1º Secretário